



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70 residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.^a Kátia dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa para fornecimento de Gabarito Horizontal, para ser utilizado pela equipe de trânsito da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 164 à 172 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 173 do processo administrativo n.º 4.079/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Gabarito Horizontal, para ser utilizado pela equipe de trânsito da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 4.079/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária - Legenda: PARE; - Material: Aço 20 galvanizado; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser;	UNID	15		R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	• Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação: 160 x 200 cm			A.SILVEIRA		
2	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: PARE; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação : 50 x 160 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
3	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: PARE; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação : 240 x 200 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00
4	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: CARGA E DESCARGA; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Formado por 02 peças de encaixe, "CARGA" e "E DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda; • Utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos. • Dimensão de demarcação : 372 x 24,5 cm	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: Símbolo SAS (serviços de saúde); • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Formado por 02 peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar vagas de veículos de serviços de saúde (SAS). • Dimensão de demarcação : 120 x 120 cm	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

6	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Idoso; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável, de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação; • Uso prático; • Durável; • Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos. • Dimensão de demarcação : 100 x 100 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
7	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Idoso; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável, de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação; • Uso prático; • Durável; • Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos. • Dimensão de demarcação : 120 x 120 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
8	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Setas direcionais; • Material: Aço 20 galvanizado; • Composto por 03 peças de encaixe; • Equipamento completo e versátil, com possibilidade de demarcar diversos tipos e sentidos da via; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensões de área demarcada pelo módulo: • Seta siga em frente: 50 x 90 cm; • Seta lateral: 65 x 70 cm; • Corpo: 15 x 100 cm.	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
9	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Faixa Zebrado; - Material: Aço 20 galvanizado; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; - Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. - Dimensão de demarcação: 120x106 cm.	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 955,00	R\$ 14.325,00
10	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Bicicleta; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar faixas de uso	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	exclusivo de circulação de bicicletas, conhecidas como ciclo faixas. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm.					
11	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária "Dê a preferência" (triângulo); • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar interseção de vias preferenciais, assim reforçando o sinal de regulamentação R-2 - aumentando e melhorando a segurança do local. Dimensão de demarcação: 90 x 180 cm.	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
12	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: MOTO; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar estacionamento exclusivo de moto. Dimensão de demarcação 203 x 65 cm.	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
13	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Pedestre • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura para demarcação de pistas; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar parques, ciclovias e pistas de atletismo. Dimensão de demarcação: 50 x 90 cm.	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
14	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Cadeirante; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm;	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
15	• Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Cadeirante; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas. Dimensão de demarcação: 60 x	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	60 cm					
16	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Linha de 10 cm de largura; - Material: Aço 20 galvanizado; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; - Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. - Dimensão de área demarcada pelo módulo: 10 x 200 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
17	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: AMBULÂNCIA; - Material: Aço 20 galvanizado; - Formado por 02 peças de encaixe; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; - Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de ambulância. - Dimensão de demarcação: 208 x 20,5 cm 10	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
18	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária contendo 10 unidades: De 0 a 9; - Material: Aço 20 galvanizado; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura para demarcação de pistas; - Acabamento: Corte a Laser; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; - Utilizada para demarcar parques, ciclovias e pistas de atletismo. - Dimensão de demarcação: 107,5 x 70 cm.	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
19	- Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictogram: KM/H; - Material: Aço; - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Formado por 02 peças de encaixe; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; - Utilizada para demarcar vias com velocidade máxima. - Dimensão de demarcação: 222,5 x 70 cm	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 775,00	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 246.710,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

LTDA		
CNPJ Nº: 40.499.320/0001-52		Telefone: (22) 99809-8084
Endereço: Rua da Saudade nº 05 – São Vicente de Paulo		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.980.000
Endereço Eletrônico: gm.empresarial@outlook.com		
Representante: Guilherme da Silva Marinho		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.951.337-0/DIC RJ		CPF: 150.151.747-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pillar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP: 28.970-000, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09:00h às 17:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos materiais descritos no Termo de Referência será feita mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 031/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **031/2021**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **031/2021**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 031/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.079/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 20 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretaria Municipal de Transportes

Kátia dos Santos Gonçalves

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Guilherme da Silva Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: